





### PORTARIA N.º 116/2023 - REITORIA/UNESPAR

Aprova o Plano de Trabalho Anual (2023) do Agente de Controle Interno Avaliativo da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; considerando o protocolado nº 20.045.726-9;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho Anual (2023) do Agente de Controle Interno Avaliativo da UNESPAR, disponível em: <a href="https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano-de-trabalho-do-nics">https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano-de-trabalho-do-nics</a>, conforme Anexo I desta Portaria, em atendimento às Instruções Normativas Nº 01/2023 e 02/2023 da Controladoria Geral do Estado (CGE/PR).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga demais disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da UNESPAR.

Gabinete da Reitoria, 10 de fevereiro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino Reitora





Documento: PO17701.PDF.

Assinatura Avançada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX) em 10/02/2023 14:49 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo 20.045.726-9 por: Luana Cristhine Oliveira Barbosa em: 10/02/2023 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\circ}$  7304/2021.





#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 116/2023 - REITORIA/UNESPAR

# PLANO DE TRABALHO ANUAL 2023

# CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

Página 1 de 23





#### **LISTA DE SIGLAS**

SIGLA Descrição

APA Apontamento Preliminar de Acompanhamento

CACO Canal de Comunicação

CELEPAR Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná

CCI Coordenação de Controle Interno

CGE-PR Controladoria Geral do Estado do Paraná

DIOE Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

EMBAP Escola de Música e Belas Artes do Paraná - Campus Curitiba I

FAFI Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória - Campus União da

Vitória

FAFIPA Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - Campus

Paranavaí

FAFIPAR Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá - Campus

Paranaguá

FAP Faculdade de Artes do Paraná - Campus de Curitiba II

FECEA Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana - Campus Apucarana FECILCAM Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão - Campus Campo Mourão

IEES Instituições Estaduais de Ensino Superior

IIA Institute of Internal Auditors

IN Instrução Normativa MRG Microrregiões Geográficas

NIC Núcleo de Integridade e *Compliance*PDI Plano de Desenvolvimento Institucional

PPA Plano Plurianual

SEI-CED Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados

SIAC Sistema de Controle Interno

TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná

UNESPAR Universidade Estadual do Paraná





# SUMÁRIO

1. INTRODUÇAO	6
2. ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR	.) 6
3. METODOLOGIA	7
3. PLANO DE AÇÃO DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO	PARA
2023	10
3.1 Ação/Iniciativa 1 – Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas dos órgãos/entidades	11
3.2 Ação/Iniciativa 2 – Atender as demandas geradas pela Controlado	ria-
Geral do Estado	12
3.3 Ação/Iniciativa 3 – Acompanhar as diligências dos controles exter	nos e,
quando necessário, responder ao controle externo	17
3.4 Ação/Iniciativa 4 – Monitorar e avaliar os cumprimentos das	
recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de	е
Contas do Estado do Paraná	18
3.5 Ação/Iniciativa 5 – Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unida	ade(s)
setorial(is) do órgão/entidade definida(s) pelo Agente de Controle Inte	rno,
elencando a(s) área(s) e/ou subárea(s), inclusive o(s) objeto(s)	19
4. RISCOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2023	20
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS	21

Página 3 de 23





# LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Distribuição regional dos / campi e reitoria da UNESPAR no Estado do	_
Paraná	7
Quadro 2. Estrutura do Controle Interno Avaliativo da UNESPAR	10
Quadro 3. Relatório do Controle Interno para compor a Prestação de Contas de	
2022 da UNESPAR	.11
Quadro 4. Plano de Trabalho Anual 2023 do Agente de Controle Interno Avaliativo	12
Quadro 5. Plano Plurianual 2020-2023 (Programa 08)	13
Quadro 6. Transferências Voluntárias e Movimentação Quantitativa de Pessoal	13
Quadro 7. Demandas Geradas pela CGE	14
Quadro 8. Formulário 1 no Sistema e-CGE: Resíduos Recicláveis; Acesso à	
Informação; Almoxarifado; Controle Interno; Folha de Pagamento	.14
Quadro 9. Formulário 2 no Sistema e-CGE: GMS; Designação de Agentes;	
Segurança; Tramite Processual e Arquivamento; Tele Trabalho	15
Quadro 10. Formulário 3 no Sistema e-CGE: Agente de Contratação e Pregoeiro;	
Equipe de Apoio; Comissão de Contratação; Controle de Dados; Legalidade	15
Quadro 11. Formulário 4 no Sistema e-CGE: Gestor do Contrato; Fiscal do Contra	ıto;
Autoridade Máxima; Planejamento; Estudo Técnico Preliminar; Controle de Ações	е
Metas	.16
Quadro 12. Diligências dos órgãos de controle externo.	.17
Quadro 13. Recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE-PR.	18
•	

Página 4 de 23





Figura 1. Distribuição espacial dos 7 (sete) campi da UNESPAR	6
Figura 2. Modelo de Três Linhas de Defesa (IIA- Brasil)	9

Página 5 de 23





# 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE-PR), emitiu a Instrução Normativa CGE Nº 01/2023 em 26 de fevereiro de 2023, determinando aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2023, de acordo com suas atividades e competência. Também emitiu a Instrução Normativa CGE Nº 02/2023 em 26 de fevereiro de 2023, estabelecendo as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2023, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.

O Plano de Trabalho Anual é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes (Resolução CGE nº 55/2021, Art. 2º, VII).

# 2. ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

A UNESPAR possui oito unidades administrativas, sendo 1 (uma) reitoria localizada no município de Paranavaí e 7 (sete) *campi*, cuja a distribuição espacial é apresentada na Figura 1.



Figura 1. Distribuição espacial dos 7 (sete) campi da UNESPAR

Fonte: https://www.unespar.edu.br/

A distribuição geográfica das unidades da UNESPAR afeta a gestão da universidade, e por conseguinte, os trabalhos realizados pelo Agente de Controle Interno Avaliativo (Quadro 1).

Página 6 de 23





Quadro 1. Distribuição regional dos 7 campi e reitoria da UNESPAR no Estado do Paraná

Unidade / Sede	Faculdade	Mesorregião		Microrregião	Distância da Capital (Km)
Reitoria/Paranavaí	-	Noroeste		Paranavaí	505
Apucarana	FECEA	Norte Central		Apucarana	365
Campo Mourão	FECILCAM	Centro Ocidental		Campo Mourão	452
Curitiba I	EMBAP	Metropolitana Curitiba	de	Curitiba	-
Curitiba II	FAP	Metropolitana Curitiba	de	Curitiba	-
Paranaguá	FAFIPAR	Metropolitana Curitiba	de	Paranaguá	95
Paranavaí	FAFIPA	Noroeste		Paranavaí	505
União da Vitória	FAVIUV	Sudeste		União da Vitória	241

Fonte: elaboração própria; Plano Plurianual (PPA) 2020-2013.

Conforme exposto no Quadro 1, os 7 (sete) *campi* são assim constituídos: Campus Apucarana (Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana - FECEA), Campus de Campo Mourão (Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM), Campus de Curitiba I (Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP), Campus de Curitiba II (Faculdade de Artes do Paraná - FAP), Campus de Paranaguá (Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá - FAFIPAR), Campus de Paranavaí (Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA) e Campus de União da Vitória (Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória - FAFIUV).

#### 3. METODOLOGIA

O escopo de trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo está alinhado com as seguintes regulamentações:

- Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Instrucão Normativa CGE nº 01/2023.
- Instrução Normativa CGE nº 02/2023.
- Instrução Normativa CGE nº 03/2023.
- Resolução CGE nº 08/2021.
- Resolução CGE nº 05/2020.
- Resolução CGE nº 55/2021.
- Instrução Normativa TCE nº 176/2022.
- Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná
- PDI 2023-2027 Plano de Desenvolvimento Institucional da Unespar

O Agente de Controle Interno Avaliativo é o servidor responsável por verificar

Página 7 de 23





a consistência, a qualidade e a efetividade dos controles internos administrativos nos diversos níveis de chefia do órgão ou entidade em que atua (Resolução CGE nº 55/2021, Art. 2º, III).

Considerando as atribuições do Agente de Controle Interno Avaliativo, pertencente ao Núcleo de Integridade e *Compliance* (NIC) setorial, conferidas pelos incisos X a XXII, art. 24 do Anexo I, do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019:

"X. a avaliação dos controles internos da gestão exercidos nos diversos níveis de chefia do órgão ou entidade em que atua, quanto à consistência, qualidade e suficiência;

XI. a emissão de relatórios de avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, no âmbito do órgão ou entidade de atuação; XII. a atuação de forma integrada com o órgão central do Sistema de Controle e de acordo com as suas diretrizes;

XIII. a elaboração do plano de trabalho anual das avaliações e monitoramento a serem realizados, definindo o escopo dos processos e procedimentos para a avaliação dos controles internos da gestão executados na primeira linha de defesa;

XIV. a utilização dos aplicativos de tecnologia da informação disponibilizados pelo órgão central do Sistema de Controle, a serem utilizados de acordo com suas diretrizes;

XV. a ciência ao dirigente do órgão ou entidade em que atua, dos problemas ocorridos na obtenção da documentação e/ou no desenvolvimento do plano de trabalho anual do órgão;

XVI. a ciência ao órgão central do Sistema de Controle e ao dirigente de seu órgão ou entidade de atuação, por meio de relatórios gerenciais, informações e pareceres técnicos das ilegalidades e/ou irregularidades constatadas:

XVII. a avaliação dos controles internos da gestão, com vista à prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, de corrupção e outras inadequações;

XVIII. o acompanhamento e monitoramento das publicações, recomendações e atos exarados pelo órgão central do Sistema de Controle; XIX. a execução de ações necessárias à elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas dos dirigentes máximos e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XX. o acompanhamento e monitoramento da implementação das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência ao órgão central do Sistema de Controle;

XXI. o acompanhamento na elaboração de normas e padronização de rotinas de procedimentos no âmbito do órgão ou entidade;

XXII. o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional;"

A metodologia de trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo está inserida na 2ª linha de defesa, conforme preconiza o modelo estabelecido pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA). Com vista a alcançar uma gestão mais eficiente, o IIA propõe o Modelo de Três Linhas de Defesa (Figura 2) que contribuem para

Página 8 de 23





aumentar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos (CGE, 2020c). O Método das Três Linhas é uma proposta simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada unidade organizacional, auxiliando no efetivo sucesso das iniciativas de gerenciamento de riscos (Resolução CGE nº 55/2021, Art. 2º, VIII).

Figura 2. Modelo de Três Linhas de Defesa (IIA- Brasil)



Fonte: CGE (2020c).

Os gestores operacionais e seus executores estão na 1ª linha de defesa. Eles são responsáveis por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos diariamente (CGE, 2020c). A Primeira Linha de defesa consiste na execução e gestão de atividades fim e/ou meio do órgão ou entidade, que acarretam a responsabilidade do servidor que as realiza em, diariamente, identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos decorrentes do exercício de suas atividades (Resolução CGE nº 55/2021, Art. 2º, IX).

O Agente de Controle Interno Avaliativo se encontra na 2ª linha de defesa. Ele tem o papel de assessorar, facilitar, auxiliar, monitorar e recomendar a implementação de práticas aplicadas pela gestão, bem como identificar mudanças e apoiar as políticas da gestão para atender a conformidade legal (CGE, 2020c). A Segunda Linha de defesa tem a função de supervisão, monitoramento e assessoramento dos controles internos dos órgãos e entidades com o objetivo de facilitar o gerenciamento de riscos e monitorar a implementação de práticas eficazes da alta administração, auxiliar os gestores no processo de tomada de decisão, mediante a verificação da conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis dentro da própria organização. (Resolução CGE nº 55/2021, Art. 2º, X). Portanto, o escopo do presente Plano de Trabalho é baseado na 2ª linha de defesa.

Página 9 de 23





A estrutura do Controle Interno Avaliativo da UNESPAR é apresentada no Quadro 2:

Quadro 2. Estrutura do Controle Interno Avaliativo da UNESPAR

Servidor	Função	Portaria
Prof. Marcos Paulo Rodrigues	Auditor e Controlador	027/2021 –
de Souza		REITORIA/UNESPAR
Sérgio José Prado Chagas	Chefe da Divisão de Controle Interno	391/2021 –
Costa		REITORIA/UNESPAR

Fonte: https://www.unespar.edu.br/a reitoria/atos-oficiais/reitoria/portarias/2021

A auditoria interna, por sua vez, está inserida na 3ª linha de defesa, pois tem a função de fornecer a gestão, avaliações sistemáticas e eficientes das atividades inerentes as duas primeiras linhas. Não obstante, é importante ressaltar que as três linhas de defesa estão sujeitas a auditorias externas (CGE, 2020c). A Terceira Linha de defesa tem a função de auditoria interna, atividade independente, documentada e objetiva de avaliação, inspeção e de consultoria exercida de forma centralizada pela Controladoria-Geral do Estado, órgão Central do Sistema de Controle Interno, realizada com a utilização de técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição e verificar o atendimento de critérios obtendo evidências e relatando o resultado, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual (Resolução CGE nº 55/2021, Art. 2º, XI).

O escopo de trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo da UNESPAR está fundamentado em procedimentos de monitoramento, testes e avaliação, conforme plano de amostragem definido pela CGE. As informações poderão ser solicitadas por meio de contato telefônico, vídeo conferência, e-mail institucional, Sistema e-protocolo Digital, aplicação de questionários, bem como por meio de entrevistas.

Com vista a melhoria contínua do fluxo de informações e dos controles internos existentes na UNESPAR, poderão ser emitidos memorandos e/ou circulares solicitando informações complementares e/ou visando o atendimento de diligências de órgãos externos.

## 3. PLANO DE AÇÃO DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO PARA 2023

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo da UNESPAR durante o ano exercício de 2023 estão descritas nesta seção. É importante ressaltar que tais ações e períodos de execução previstos estão sujeitas a adequações.

Página 10 de 23





# 3.1 Ação/Iniciativa 1 – Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas dos órgãos/entidades

Em atendimento a "Ação/Iniciativa 1 — Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas dos órgãos/entidades" prevista na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023, Nº 02/2023 e Nº 03/2023, no Quadro 3 estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido quanto a elaboração do Relatório do Controle Interno para compor a Prestação de Contas de 2022 da UNESPAR.

Quadro 3. Relatório do Controle Interno para compor a Prestação de Contas de 2022 da UNESPAR

Quadro 3. INCIA	torio ac	001161	Olo II ILOI	no para	оотпре	<u>,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, </u>	Jugao	<u>ac 0011</u>	ido de z	-022 GC	CITE	, , , ,		
Período	J	F	M	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D		
Ação/Iniciativa	Elabo	rar Rel	atório do	o Contr	ole Inte	rno pa	ra comp	or a Pr	estação	de Co	ntas de	2022		
	da UN	da UNESPAR.												
Período/Prazo	De Ja	neiro a	Abril de	2023										
Local/Unidade	Reitor	Reitoria/Paranavaí-PR												
Etapas	i.	Gera	r Relató	rio da C	Controla	adoria-0	Geral do	Estado	o conte	ndo as	avaliaç	ões do		
(Fluxo de		Siste	ma e-C	GE e no	Sister	na de (	Controle	Interno	(SIAC)	).				
Trabalho)	ii.		orar o R											
			Contas									,		
			nativa N									`		
		, .	e art. 2					no incis	o I do a	art. 2° c	la IN C	GE Nº		
			2023 e r											
	iii.		minhar					Contro	le Inter	no ao	Respo	nsável		
			iico da L		•									
	iv.		minhar											
			Controle			esenta	do na	Presta	ção de	Cont	as Anı	ıal da		
		UNE	SPAR a	o ICE-I	PK.									

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023; Instrução Normativa CGE Nº 03/2023; Instrução Normativa TCE Nº 176/2022; CGE (2020b);

Página 11 de 23





# 3.2 Ação/Iniciativa 2 – Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado

Em atendimento a "Ação/Iniciativa 2 – Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado" da Instrução Normativa CGE Nº 01/2023 e Nº 02/2023, nos Quadros 4 a 11 estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido quanto as demandas geradas pela CGE.

Quadro 4. Plano de Trabalho Anual 2023 do Agente de Controle Interno Avaliativo

Período	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	ם		
Ação/Iniciativa	1	Elaborar Plano de Trabalho Anual 2023 do Controle Interno Avaliat JNESPAR												
Período/Prazo	Fever	Fevereiro de 2023												
Local/Unidade	Reitor	Reitoria/Paranavaí-PR												
Etapas (Fluxo de Trabalho)	i. ii. iii. iv. v.	a ser dos p gestâ Subn UNE: Publi Parai Dispo da Ul Enca	em rea process to execute of SPAR. car o F ná (DIC pnibiliza NESPA minhar	alizado: os e pi utados Plano Plano o DE-PR) ar o Pla .R. o Plar	Trabalhs no âr rocedim na 1ª li de Trabalhe Trabalhe Trabano de Trabano de Trabano de Trabaté o de Traté o de	nbito da rentos p nha de abalho da alho Ar ia 15 da Trabalho	a 2ª lin para a a defesa Anual 2 nual 202 e fevere o Anual 2	ha de ivaliaçã 2023 a 23 no l iro de : I 2023	defesa, áo dos d aprova Diário ( 2023, no Por CGE, I	definir controle ação pe Oficial d tal da T por mei	ndo o e es interr ela reito do Esta ranspa o do Si	scopo nos da ora da do do rência		

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023;





Quadro 5. Plano Plurianual 2020-2023 (Programa 08)

Quadio 5. Flano	1 Idilalic	101 Z 0 Z 0	7 2020 (	<u>i rogi</u>	arria oc	,									
Período	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D			
Ação/Iniciativa			•	olíticas	s públic	as do F	Plano Pl	urianua	al 2020	-2023 c	da UNE	SPAR			
		Programa 08). Periodicamente Quadrimestral:													
Período/Prazo	Period	licamer	าte Qua	drime	estral:										
	•	1º Quadrimestre: Janeiro a Abril 2023													
	•	- Gadaniniotion intale an ignore at 1919													
	•	3º Qua	adrimes	tre: S	etembr	o a Dez	embro d	de 202	3						
Local/Unidade	Reitoria	a/Parar	navaí-Pf	₹											
Etapas	i.	Monito	orar e	avalia	r a ge	stão oi	rçament	ária da	a UNE	SPAR (	constar	nte no			
(Fluxo de		Plano	Plurian	ıual (F	PAA) 20	020-202	23, em d	conforr	nidade	com o	Guia F	Prático			
Trabalho)		de mo	nitoram	iento (	e avalia	ação de	políticas	s públic	cas da	CGE (2	020a).				
		•	Progr	ama (	8(										
	ii.	Emitir	relatóri	o de	avaliaç	ão dos	resultad	up sob	anto à	eficácia	a e efic	iência			
		da ge:	stão orç	amen	tária, fi	nanceir	a e patri	monial	l.						
	iii.						io do S								
							ente ac				•				
							da IN (								
		•		dever	á ser e	encamin	hado at	é 60 di	as apó	s o enc	errame	nto do			
		exercí	cio.												

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023; CGE (2020a).

Quadro 6. Transferências Voluntárias e Movimentação Quantitativa de Pessoal

Período	J F M A M J J A S O N D													
Ação/Iniciativa	Monitorar Transferências Voluntárias e Movimentação Quantitativa de Pessoal da UNESPAR.													
Período/Prazo	Periodicamente Quadrimestral:													
	1º Quadrimestre: Janeiro a Abril 2023													
	2º Quadrimestre: Maio a Agosto de 2023													
	3º Quadrimestre: Setembro a Dezembro de 2023													
Local/Unidade	Reitoria/Paranavaí-PR													
Etapas	i. Monitorar e avaliar as transferências voluntárias (projetos e termos de													
(Fluxo de	convênio), conforme plano de amostragem definido pela CGE.													
Trabalho)	ii. Monitorar e avaliar a Movimentação Quantitativa de Pessoal.													
	iii. Solicitar ao coordenador(a) do projeto e a Diretoria de Projetos e													
	Convênios da UNESPAR, informações acerca do <i>status</i> dos termos de convênio.													
	iv. Solicitar a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento,													
	informações acerca da movimentação quantitativa de pessoal.													
	v. Emitir relatório de monitoramento de transferências voluntárias (projetos e													
	termos de convênio) e quantitativa de pessoal.													
	vi. Enviar relatório a CGE, por meio do Sistema e-protocolo digital, até o													
	último dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.													

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE № 01/2023; Instrução Normativa CGE № 02/2023.

Página 13 de 23





Quadro 7. Demandas Geradas pela CGE

Período	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Ação/Iniciativa	Atend	ler dema	andas g	geradas	s pela (	CGE no	âmbito	da UN	ESPAR			
Período/Prazo	Perio	dicame	nte Me	nsal: [	De Jane	eiro a D	ezembr	o de 20	)23			
Local/Unidade	Reitor	ria/Parai	navaí-F	PR								
Etapas	i.	Atuar	de forr	ma inte	grada d	com a C	GE e de	e acord	do com	suas di	retrizes	
(Fluxo de	ii.	Partic	cipar de	capac	itações	e trein	amentos	s oferta	ados pel	a CGE		
Trabalho)	iii.	Atend		-		-	da CG					
	iv.	Avalia (Cele	can apo ar Form epar). • Acor Plar • Valid	<i>npi</i> da nulários mpanha no de A dar as a Formula	UNES ar e magão or ações o ários ex	PAR, pose e peso onitorar iginários da gestã otras e p	mpleme ró-reitor quisas, p a exec s de For áo propo pesquisa eclatéria	rias, ó por me cução rmulári ostas n a.	rgãos s eio do S de atividos extra o Plano	istema dades is e pes de Aça	entares  Lime S  proposta squisa.  ão origin	e de Survey as no nários
	V.	Δvalis	des e pe	envolvi esquisa	das no a.	Plano	Relatório de Ação tros do	o origin	ários de	e Form	ulários e	extras
	v.	Reso	lução C • Emit	CGE Nº tir relat	05/202 ório de	20: e avalia	ção e e al, até c	encam	inhar a	CGE,	por me	eio do

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023; Resolução CGE nº 05/2020;

**Quadro 8.** Formulário 1 no Sistema e-CGE: Resíduos Recicláveis; Acesso à Informação; Almoxarifado: Controle Interno: Folha de Pagamento

Almoxamado, Co	110,010 1	1101110,		<del>, o . a.g.</del>	annonto							
Período	J	F	М	Α	M	J	J	Α	s	0	N	D
Ação/Iniciativa		Responder e Avaliar Formulário 1 no Sistema e-CGE: Resíduos Reciclávei: Acesso à Informação; Almoxarifado; Controle Interno; Folha de Pagamento.										
Período/Prazo		Maio a Julho de 2023										
Local/Unidade	Reito	Reitoria/Paranavaí-PR										
Etapas (Fluxo de Trabalho)	i. ii. iii. iv.	Ação Valid Form Elabo no P	origina ar as a nulário orar e a lano de	ários do ações o I, quan anexar Ação o	Formu da gest do cond o Relat originári	lário 1 ão pro cluídas ório de os do f	ução de no Siste postas , no <i>che</i> e Conclu ormulá r no SE	ema e-0 no Pla <i>cklist</i> g isão da rio 1 no	CGE ino de erado r as ativid	Ação d no Siste dades d	originári ma e-C lesenvo	os do GE.

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023; CGE (2020b).

Página 14 de 23





**Quadro 9.** Formulário 2 no Sistema e-CGE: GMS; Designação de Agentes; Segurança; Tramite Processual e Arquivamento; Tele Trabalho

Período	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D	
Ação/Iniciativa	Respo	esponder e Avaliar Formulário 2 no Sistema e-CGE: GMS; Designação de											
	Agent	Agentes – Decreto 10.086/2022; Segurança; Tramite Processual e Arquivamento;											
	Tele T	ele Trabalho.											
Período/Prazo	Julho	a Sete	mbro de	2023									
Local/Unidade	Reitor	eitoria/Paranavaí-PR											
Etapas	i.								ades pro	postas	no Pla	no de	
(Fluxo de		Ação	originá	ários do	Formu	lário 2 ı	no Siste	ma e-	CGE.				
Trabalho)	ii.								ano de				
									jerado n				
	iii.	Elab	orar e a	anexar	o Relat	ório de	Conclu	são da	as ativid	lades d	lesenvo	Ividas	
									o Sistem	na e-CG	E.		
	iv.	Gera	r arquiv	os no e	e-CGE	e enviai	r no SEI	-CED.	i				

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023; CGE (2020b).

**Quadro 10.** Formulário 3 no Sistema e-CGE: Agente de Contratação e Pregoeiro; Equipe de Apoio; Comissão de Contratação; Controle de Dados; Legalidade

Período	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Ação/Iniciativa	Respo	onder e	Avalia	r Form	ulário 3	3 no Si	stema	e-CGE	: Agent	e de (	Contrata	ção e
	Prego	Pregoeiro – Decreto 10.086/2022; Equipe de Apoio – Decreto 10.086/202								/2022;		
	Comis	Comissão de Contratação - Decreto 10.086/2022; Controle de Dados; Legalidade							lade.			
Período/Prazo	Seten	nbro a N	Novemb	oro de 2	2023							
Local/Unidade	Reitor	ria/Para	navaí-F	PR								
Etapas	i.	Acon	npanha	r e moi	nitorar a	a execu	ção de	ativida	ides pro	posta	s no Pla	no de
(Fluxo de		Ação	originá	rios do	Formu	lário 3 i	no Siste	ema e-C	CGE.			
Trabalho)	ii.										originári	
											ema e-C	
	iii.	Elabo	orar e a	anexar	o Relat	ório de	Conclu	usão da	as ativid	lades (	desenvo	lvidas
		no Plano de Ação originários do Formulário 3 no Sistema e-CGE.										
	iv.	Gera	r arquiv	os no e	e-CGE	e enviai	r no SE	I-CED.				

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023; CGE (2020b).





**Quadro 11.** Formulário 4 no Sistema e-CGE: Gestor do Contrato; Fiscal do Contrato; Autoridade Máxima: Planeiamento: Estudo Técnico Preliminar: Controle de Ações e Metas

Maxima, Flanejamento, Estudo Tecnico Freilininar, Controle de Ações e Metas												
Período	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Ação/Iniciativa	Decre Máxin	eto 10.0 na <b>–</b> D	086/202 ecreto	22; Fis 10.086	mulário cal do 5/2022; to 10.08	Contra Planej	ato – amento	Decreto – De	o 10.08 creto 1	86/2022 10.086/2	2; Auto 2022; E	ridade
Período/Prazo	Nove	mbro e	Dezem	bro de	2023				•			
Local/Unidade	Reitor	ia/Para	navaí-F	PR								
Etapas (Fluxo de Trabalho)	i. ii. iii. iv.	Ação Valid Form Elabo no P	o origina ar as a nulário 4 orar e a lano de	ários do ações o 4, quan anexar Ação o	nitorar a Formu da gest do conc o Relat originári e-CGE (	lário 4 i ão pro cluídas, ório de os do F	no Siste postas no <i>che</i> Conclu cormulá	ema e-0 no Pla <i>cklist</i> g usão da rio 4 no	CGE. ino de erado r as ativido Sisten	Ação d no Siste dades d	originár ma e-C lesenvo	ios do

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023; CGE (2020b).

Página 16 de 23





# 3.3 Ação/Iniciativa 3 – Acompanhar as diligências dos controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo

Considerando a Resolução CGE Nº 08, de 08 de fevereiro de 2021, que solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.

Em atendimento a "Ação/Iniciativa 3 — Acompanhar as diligências dos controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo" da Instrução Normativa CGE Nº 01/2023 e Nº 02/2023, no Quadro 12 estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido quanto as diligências dos órgãos de controle externo.

Quadro 12. Diligências dos órgãos de controle externo.

Período	J I	F M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Ação/Iniciativa	Acompar	nhar as dilig	jências	dos órg	jãos de	control	e exter	no.			
Período/Prazo	Periodic	idade Men	sal: De	Janeiro	a Dez	embro (	de 2023	3			
Local/Unidade	Reitoria/F	Paranavaí-F	PR								
Etapas	i. A	companha	r as d	iligência	as dos	órgão	s de c	ontrole	exterr	no (TC	E-PR:
(Fluxo de Trabalho)		Solicitação ( Fiscalização									
	n	ecessário,	respon	der aos	suprac	itados d	órgãos.				
		companha R).	r e mo	nitorar	publica	ções no	Diário	Oficia	l do Pa	araná (I	DIOE-
		/lonitorar o ● Solio per	citar a	o resp	cessos onsáve a do <i>sta</i>	I técni	co da	UNES	SPAR,	inform	ações
	iv. A	dimentar pla	anilha d	de acom	npanhar	nento;					
	r	knalisar se essalvas, r as mesmas	ecomer	ndações	s e dete		•				
	p d a	Enviar até o protocolo di lemanda o apresentada Controle Int pelo Agente	gital, a emitida a à de erno so	s segui pelos manda; obre a c	ntes int órgão c) ma demand	formaçõ s de anifesta	ões a ( contro ição e/	CGE-PF le ext ou ciê	R: a) in erno; ncia do	teiro te b) res Agen	eor da sposta te de

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023; Resolução CGE Nº 08/2021.

Página 17 de 23





# 3.4 Ação/Iniciativa 4 – Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Em atendimento a "Ação/Iniciativa 4 — Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná" da Instrução Normativa CGE Nº 01/2023 e Nº 02/2023, no Quadro 13 estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido quanto as recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE-PR.

Quadro 13. Recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE-PR

Período	J	F N	1 A	M	J	J	Α	S	0	N	D
Ação/Iniciativa		Monitorar e avaliar o cumprimento das recomendações, ressalvas exarados pelo TCE-PR.							vas e d	etermina	ações
Período/Prazo	Periodicidade Mensal: De Janeiro a Dezembro de 2023										
Local/Unidade	Reitoria	a/Paranav	aí-PR								
Etapas (Fluxo de Trabalho)	i. ii. iii. iv.	exarados Solicitar recomen Avaliar o exarados Emitir p alcançar exarados	r o cumpri s pelo TCE informaç dações, re o cumprim s pelo TCE arecer de o cumprir s pelo TCI a UNESPA	E-PR. ções essalvas ento d E-PR. erecor mento d E-PR, l	acerca s e dete as reco mendaçã das reco	do rminaç menda ões, c omend	status iões exa ações, r quando ações,	do rados essalv neces ressalv	cumpr pelo TC as e d sário, vas e d	imento E-PR. etermina com vis etermina	das ações sta a ações

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023;





3.5 Ação/Iniciativa 5 — Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) setorial(is) do órgão/entidade definida(s) pelo Agente de Controle Interno, elencando a(s) área(s) e/ou subárea(s), inclusive o(s) objeto(s)

Em atendimento a "Ação/Iniciativa 5 — Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) setorial(is) do órgão/entidade definida(s) pelo Agente de Controle Interno, elencando a(s) área(s) e/ou subárea(s), inclusive o(s) objeto(s)" da Instrução Normativa CGE Nº 01/2023 e Nº 02/2023, no Quadro 14 estão listadas as ações/iniciativas proativas, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido quanto as avaliações e testes de Controle Interno Avaliativo.

Quadro 14. Avaliações e testes de Controle Interno Avaliativo

Período	J F M A M J J A S O N D
Ação/Iniciativa	Monitorar e Avaliar, por amostragem, controles internos da UNESPAR.
Período/Prazo	De Janeiro a Dezembro de 2023
Local/Unidade	Reitoria/Paranavaí-PR
Etapas	i. Monitorar e avaliar, por amostragem, os controles internos das unidades
(Fluxo de	setoriais da UNESPAR:
Trabalho)	
	<ul> <li>Área: Administração e Finanças.</li> </ul>
	<ul> <li>Subárea: Administração.</li> </ul>
	✓ <b>Objeto:</b> Gestor e Fiscal de contrato. <b>Período:</b> Maio/2023.
	• Área: Administração e Finanças.
	<ul> <li>Subárea: Administração e Finanças.</li> </ul>
	✓ Objeto: Transparência das Despesas. Período: Junho/2023.
	• Área: Administração e Finanças.
	<ul> <li>Subárea: Administração.</li> </ul>
	✓ <b>Objeto:</b> Central de viagens. <b>Período:</b> Julho/2023.
	• Área: Administração e Finanças.
	<ul> <li>Subárea: Administração.</li> </ul>
	✓ Objeto: Dispensas de Licitações. Período: Agosto/2023.
	• Área: Planejamento.
	<ul> <li>Subárea: Orçamento.</li> </ul>
	<ul> <li>✓ Objeto: Orçamento e Metas do Plano Plurianual – PPA 2024-</li> <li>2027. Período: Setembro/2023.</li> </ul>
	Área: Gestão de Pessoas e Desenvolvimento.
	Subárea: Recursos Humanos.
	✓ Objeto: Treinamento e capacitação. Período: Outubro/2023.
	ii. Emitir relatório sobre controles internos monitorados e avaliados.

Fonte: elaborado com base na Instrução Normativa CGE Nº 01/2023; Instrução Normativa CGE Nº 02/2023; Plano de Amostragem definido pela CGE.

Página 19 de 23





# 4. RISCOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2023

O Agente de Controle Interno Avaliativo poderá se deparar com limitações para a execução deste Plano de Trabalho Anual, no qual denota riscos para sua execução. É importante salientar que os riscos citados não se referem especificamente à execução de uma ação, mas o conjunto de ações. No Quadro 15 são apresentados esses riscos:

#### Quadro 15. Riscos para execução

#### **Riscos Identificados**

Limitação técnica da estrutura de Controle Interno Avaliativo da UNESPAR, bem como em relação aos recursos humanos que a instituição dispõe.

Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistema adequado.

Dificuldades de comunicação, interna e externa.

Fonte: elaboração própria.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É o Plano de Trabalho Anual 2023 do Agente de Controle Interno Avaliativo da UNESPAR para o exercício de 2023.

Prof. Dr. Marcos Paulo Rodrigues de Souza Controle Interno Portaria 027/2021 – REITORIA/UNESPAR

Página 20 de 23





#### **REFERÊNCIAS**

CASA CIVIL. Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019. Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado — CGE. Disponível em: < <a href="https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=2">https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=2</a> 26596&codTipoAto=11&tipoVisualizacao=alterado>.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Plano de Amostragem. Sistema Integrado de Avaliação de Controle Interno (SIAC). Disponível em:

<a href="https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/migrados/File/planilha">https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/migrados/File/planilha</a> amostragem.pdf>.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Apostila. Sistema Integrado de Avaliação de Controle Interno (SIAC). Disponível em: < <a href="https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/migrados/File/apostila\_agente\_workshop.pdf">https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/migrados/File/apostila\_agente\_workshop.pdf</a>>.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Guia Prático de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. Governo do Estado do Paraná, 2020a. Disponível em: < <a href="https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2020-08/guia\_agentes\_cge.pdf">www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2020-08/guia\_agentes\_cge.pdf</a>.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Manual do Sistema e-CGE. Módulo Controle Interno, 2020b. Disponível em: <a href="http://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2020-07/manual\_e-cge\_cci.pdf">http://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2020-07/manual\_e-cge\_cci.pdf</a>.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Instrução Normativa CGE Nº 01/2023, de 26 de fevereiro de 2023. Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2023, de acordo com suas atividades e competência. Disponível em: <a href="https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2023-01/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%2001\_2023%20-%20Determina%20Plano%20de%20Trabalho%20Agente%20de%20Controle%20Interno.pdf">https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2023-01/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%2001\_2023%20-%20Determina%20Plano%20de%20Trabalho%20Agente%20de%20Controle%20Interno.pdf</a>

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Instrução Normativa CGE Nº 02/2023, de 26 de fevereiro de 2022. Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2023, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos. Disponível em: <a href="https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2023-">https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2023-</a>

Página 21 de 23





01/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%2002\_2023%20-%20Estabele%20as%20diretrizes%20do%20Plano%20de%20Trabalho%20Agente% 20de%20Controle%20Interno.pdf>.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Instrução Normativa CGE Nº 03/2022, de 24 de fevereiro de 2022. Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 168/2021 do Contas do Estado Paraná. Tribunal de do Disponível <a href="https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2023-">https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2023-</a> 01/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%2003 2023%20-%20Estabele%20as%20diretrizes%20do%20Relat%C3%B3rio%20e%20Parecer%2 0de%20Controle%20Interno.pdf>.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Plano de Trabalho 2020. Coordenadoria de Controle Interno, 2020c. Disponível em: <a href="http://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2020-03/planotrabalho2020.pdf">http://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2020-03/planotrabalho2020.pdf</a>>.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Resolução Nº 05, de 14 de janeiro de 2020. Estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo. Disponível em: < <a href="https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=2">https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=2</a> 31039&indice=2&totalRegistros=85&anoSpan=202%E2%80%A6 >.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Resolução CGE Nº 08, de 08 de fevereiro de 2021. Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos. Disponível em: <a href="https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=244615&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado">https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=244615&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado>.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (CGE-PR). Resolução 55, de 10 de Novembro de 2021. Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo. Disponível em:

https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=2 55473&codItemAto=1605262#1605262 >.

Página 22 de 23





PLANO PLURIANUAL (PPA) 2020-2023. PROGRAMA 08 - PPA 2020-2023, 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR). Instrução Normativa Nº 176, de 1º de dezembro de 2022. Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2022, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências. Disponível em: < <a href="https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-176-de-1%C2%BA-de-dezembro-de-2022/345200/area/249">https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-176-de-1%C2%BA-de-dezembro-de-2022/345200/area/249</a>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR). PDI 2023-2027 - Plano de Desenvolvimento Institucional. Aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 029/2022 - COU/UNESPAR. Disponível em: < <a href="https://www.unespar.edu.br/a\_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2022/resolucao-no-029-2022-2013-cou-unespar/view">https://www.unespar.edu.br/a\_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2022/resolucao-no-029-2022-2013-cou-unespar/view</a>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR). REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ. Aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 029/2022 — COU/UNESPAR. Disponível em: < <a href="https://www.unespar.edu.br/a\_unespar/institucional/documentos\_institucionais/2-regimento-da-unespar">https://www.unespar.edu.br/a\_unespar/institucional/documentos\_institucionais/2-regimento-da-unespar</a>.

Página 23 de 23





 ${\tt Documento: PORTARIA1162023ANEXOIControleInternoAvaliativo.pdf.}$ 

Assinatura Avançada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX) em 10/02/2023 14:49 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo 20.045.726-9 por: Luana Cristhine Oliveira Barbosa em: 10/02/2023 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\circ}$  7304/2021.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

108681823

Documento emitido em 14/02/2023 16:26:00.

Diário Oficial Executivo

Para verificar a autenticidade desta página, basta int

№ 11359 | 13/02/2023 | PÁG. 18

Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

# TOCO Fls. 126 Mov. 18

#### PORTARIA/GR Nº 0

SÚMULA: Retifica o inciso

003/2023 O Reitor da Universidade

UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, no 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do F legais e regimentais, considerando e-protocolo 1 RESOLVE

Art. 1°. Retificar o inciso II do Artigo 1º da Por

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder progressão por avaliação de desempenho aos seguintes Servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual do Norte do Paraná:

Nome	RG	Cargo	D	E	PARA	
None	None RG	Cargo	Cl.	Ref.	Cl.	Ref.
John Robert Ferreira	8.917.903-2	Agente Universitário Operacional	III	11	III	12

Art. 1º. Conceder progressão por aprovação em Estágio Probatório ao Agente Universitário da Universidade Estadual do Norte do Paraná

Nome	RG	Cargo	D	Е	PARA	
None	None RG	Cargo	Cl.	Ref.	Cl.	Ref.
John Robert Ferreira	8.917.903-2	Agente Universitário Operacional	III	11	III	12

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIOUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini

Reitor

12911/2023

#### **UNESPAR**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguinte PORTARIAS:

Portaria nº 103/2023 de 07/02/2023. Art. 1º Conceder o afastamento parcial para capacitação do professor Wagner Wanderbroock, RG nº 3.XXX.555-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do Campus de Campo Mourão, para realização de Doutorado em Desenvolvimento Rural Sustentável, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná -UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de 01/03/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 104/2023 de 07/02/2023. Art. 1º Conceder o afastamento Integral para capacitação da professora Vivian Leticia Busnardo Marques, RG nº 5.XXX.015-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do Campus de Curitiba I, para realização de Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade, na Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, no período de 01/03/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 106/2023 de 07/02/2023. Art. 1º Conceder Gratificação por Insalubridade de grau médio, ao professor colaborador Pablo Damian Borges Guilherme RG nº 13.XXX.711-7/PR, lotado no Campus de Paranaguá, a partir de 22/11/2022.

Portaria nº 107/2023 de 07/02/2023. Art. 1º Conceder Gratificação por Insalubridade de grau médio, à professora colaboradora Paula Cristina Benetton Vergilio RG nº 15.XXX.962-3/PR, lotado no Campus de Paranaguá, a partir de 22/11/2022.

Portaria nº 111/2023 de 08/02/2023. Art. 1º Retificar a redação do Art. 1ª da Portaria 019/2023, referente ao servidor Helio Ricardo Sauthier, Agente Universitário Nível Superior, onde constou: de Classe 1S, Ref. 3, para 1S, Ref. 5; para constar: de Classe 1S, Ref. 4, para 1S, Ref. 6. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando

inalterado o dossiê funcional e a folha de pagamento. Portaria nº 112/2023 de 08/02/2023. Art. 1º Conceder à servidora Cynthia Regina Hertel, RG nº 9XX.088-5/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente, lotada no Campus de Curitiba I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 13/07/2004 a 12/07/2009 e fruição em 05/02/2023 a 05/05/2023.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

12791/2023

**AL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA** 

o uso de suas atribuições legais, torna RIAS:

e fevereiro de 2023. Recursal de Heteroidentificação do R. conforme seque

m representatividade preta ou parda, ocial Negro: nº 12.XXX.366-1;

o, RG nº 9.XXX.227-4.

discente da UNESPAR. com

representatividade preta ou parda:

Ariadne Nadia Valerio dos Santos Mattos, RG nº 16.XXX.089-3.

III - Membro interno da UNESPAR, docente ou agente, indicado pelo Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais (NERA):

, Fabiané Freire França, RG nº 9.XXX.461-1.

 IV - Representante indicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) vinculado à Comissão Central de Concurso Vestibular (CCCV):

Gisele Maria Ratiguieri, RG nº 6 XXX 841-7.

Portaria nº 108/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 1º Designar Gestor e Fiscais aos Contratos firmados pela Reitoria da UNESPAR, conforme segue:

I - Contrato N° 003/2023 (GMS: 618/2023) - CELI Produtos de Aço

Gestor: André Eduardo Calão, RG nº 04.XXX.117-5/PR; Suplente: Wanderson Barbieri Mosco, RG nº 3.XXX.555-6/PR;

Fiscal: Mauro Candido dos Santos, CPF nº 698.XXX.259-91/PR

II - Contrato № 129/2022 (GMS: 6775/2022) - TFI Construtora e Engenharia LTDA:

Fiscal de Engenharia Auxiliar do Campus de Paranaguá: Alexandre Belgone Campos, RG nº 16.XXX.548-1/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a Portaria № 1373/2022 -REITORIA/UNESPAR, convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos

#### Portaria nº 114/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 1º Substituir a Docente Juliane D'Almas pela Docente Pierângela Nota Simões, RG nº 3.XXX.810-0, como membro da Comissão para estudar e propor o Regulamento de Oferta de Disciplina de Língua Estrangeira no currículo dos cursos de Graduação da UNESPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a Portaria № 1298/2022 -REITORIA/UNESPAR, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

#### Portaria nº 115/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual (2023) do Agente de Compliance da UNESPAR, disponível em: <a href="https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano">https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano</a> <u>-de-trabalho-do-nics</u>>, conforme Anexo I desta Portaria, em atendimento às Instruções Normativas Nº 04/2023 e 05/2023 da Controladoria Geral

# ANEXO I DA PORTARIA Nº 115/2023 - REITORIA/UNESPAR PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE -UNESPAR (2023)

As atividades do Agente de Compliance serão descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas nas Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e IN CGE nº 05/2023, a seguir expostos. Ação/iniciativa I - Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023). 1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023) 1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado. 1.1.1 Recepção e junção dos planos de trabalho propostos pelos agentes; 1.1.2 Garantir o cumprimento, pelos agentes, das instruções normativas da Controladoria-Geral do Estado; 1.1.3 Promover integração das ações planejadas individualmente pelos Agentes e o encaminhamento para aprovação da alta administração. 1.2 A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda); 1.3 A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS. Ação/iniciativa II — Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2023). 2. Implementação do Programa de Integridade e Compliance — Fase Operacional (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023) 2.1 Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance e posterior registro no e-CGE; 2.2 Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE; 2.3 Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade; 2.4 Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor; 2.5 Elaboração do Plano de Integridade. 3. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 05/2023) 3.1 Entrega do Plano de Integridade; 3.2 Aprovação do Plano de Integridade. 4. Execução do Plano de Integridade e Compliance – Fase de Execução (inciso I do art. 3º da IN CGE nº 05/2023) 4.1 Reunião com Diretor-Geral para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos; 4.2 Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação;



4.3 Elaborar Plano de Ação para cada responsável identificado. 5. Monitoramento do Plano de Integridade - Fase de Monitoramento (inciso II do art. 3º da IN CGE nº 05/2023) 5.1 Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos; 5.2 Controle documental; 5.3 Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento; 5.4. Encaminhamento do Relatório de Execução à CIC/CGE. 6. Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023) 6.1 Relatório Parcial; 6.2 Relatório Anual.

#### Portaria nº 116/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual (2023) do Agente de Controle Avaliativo UNESPAR, disponível <a href="https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano">https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano</a> -de-trabalho-do-nics>, conforme Anexo I desta Portaria, em atendimento às Instruções Normativas Nº 01/2023 e 02/2023 da Controladoria Geral do Estado (CGE/PR)

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 116/2023 - REITORIA/UNESPAR PLANO DE TRABALHO ANUAL 2023 - CONTROLE INTERNO **AVALIATIVO**

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo da UNESPAR durante o ano de 2023 estão descritas a seguir: Ação: Elaborar Relatório do Controle Interno para compor a Prestação de Contas de 2022 da UNESPAR, Período: De Janeiro a Abril de 2023; Ação: Elaborar Plano de Trabalho Anual 2023 do Controle Interno Avaliativo da UNESPAR, Período: Fevereiro de 2023; Ação: Monitorar e avaliar políticas públicas do Plano Plurianual 2020-2023 da UNESPAR, Período: De Janeiro a Dezembro de 2023; **Ação:** Monitorar Transferências Voluntárias e Movimentação de Pessoal da UNESPAR, Período: De Janeiro a Dezembro de 2023; Ação: Atender demandas geradas pela CGE no âmbito da UNESPAR, Período: de Janeiro a Dezembro de 2023; Ação: Responder e Avaliar Formulário 1 no Sistema e-CGE: Resíduos Recicláveis; Acesso à Informação; Almoxarifado; Controle Interno; Folha de Pagamento, Período: Maio a Julho de 2023; Ação: Responder e Avaliar Formulário 2 no Sistema e-CGE: GMS; Designação de Agentes – Decreto 10.086/2022; Segurança; Tramite Processual e Arquivamento; Tele Trabalho, Período: Julho a Setembro de 2023; Ação: Responder e Avaliar Formulário 3 no Sistema e-CGE: Agente de Contratação e Pregoeiro – Decreto 10.086/2022; Equipe de Apoio – Decreto 10.086/2022; Comissão de Contratação – Decreto 10.086/2022; Controle de Dados; Legalidade, Período: Setembro a Novembro de 2023; **Ação**: Responder e Avaliar Formulário 4 no Sistema e-CGE: Gestor do Contrato – Decreto 10.086/2022; Fiscal do Contrato – Decreto 10.086/2022; Autoridade Máxima - Decreto 10.086/2022; Planejamento – Decreto 10.086/2022; Estudo Técnico Preliminar Decreto 10.086/2022; Controle de Ações e Metas, Período: Novembro e Dezembro de 2023; Ação: Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo, Período: De Janeiro a Dezembro de 2023; Ação: Monitorar e avaliar o cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações exarados pelo TCE-PR, Período: De Janeiro a Dezembro de 2023; Ação: Monitorar e Avaliar, por amostragem, controles internos administrativos da UNESPAR (Área: Ádministração e Finanças, Subárea: Administração, Obieto: Gestor e Fiscal de contrato. Período: Maio/2023: Área: Administração e Finanças, Subárea: Administração e Finanças, Objeto: Transparência das Despesas. Período: Junho/2023; Área: Administração e Finanças, Subárea: Administração, Objeto: Central de viagens. Período: Julho/2023; Área: Administração e Finanças, Subárea: Administração, Objeto: Dispensas de Licitações. Período: Agosto/2023; Área: Planejamento, Subárea: Orçamento, Objeto: Orçamento e Metas do Plano Plurianual – PPA 2024-2027. Período: Setembro/2023; Área: Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, Subárea: Recursos Humanos, Objeto: Treinamento e capacitação. Período:

#### Portaria nº 117/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual (2023) do Agente de Ouvidoria disponível UNESPAR. <a href="https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano">https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano</a> -de-trabalho-do-nics>, conforme Anexo I desta Portaria, em atendimento à Instrução Normativa Nº 06/2023 da Controladoria Geral do Estado (CGE/PR).

Outubro/2023). Tais ações e períodos de execução estão sujeitas a

ANEXO I DA PORTARIA Nº 117/2023 - REITORIA/UNESPAR PLANO DE TRABALHO - OUVIDORIA - UNESPAR - 2023

As principais atividades a serem desenvolvidas pela Ouvidoria da Unespar durante o ano de 2023 estão descritas no Quadro 2. Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem . demandadas atividades não contempladas no plano. Iniciativa 1: Forma de contato com a ouvidoria. Etapas: Viabilizar diversas formas de contato com a Ouvidoria; Divulgar no site institucional as diversas formas de contato com a Ouvidoria. Iniciativa 2: Educação permanente sobre atribuições da Ouvidoria. Etapas: Participar de capacitação sobre o sistema SIGO e legislação vigente; Acompanhar atualização da legislação pertinente. Iniciativa 3: Acompanhamento das manifestações. Etapas: Realizar acompanhamento diário no sistema SIGO sobre as demandas recebidas pela Ouvidoria; Receber, analisar e enviar aos setores responsáveis, visando resolutividade das demandas dos cidadãos; Analisar os esclarecientos prestados pelos respectivos setores e apresentá-los aos cidadãos; Realizar acompanhamento dos prazos das demandas. Iniciativa 4: Acesso presencial à Ouvidoria. Etapas: Informar local onde cidadão poderá ter atendimento presencial. Iniciativa

5: Relatórios, Etapas: Elaborar relatórios referentes às manifestacoes realizadas pelo sistema SIGO. Iniciativa 6: Carta de Serviços. Etapas: Implementação de carta de serviços ao usuário.

#### Portaria nº 118/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual (2023) do Agente de UNESPAR. Transparência da disponível <a href="https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano">https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano</a> -de-trabalho-do-nics>, conforme Anexo I desta Portaria, em atendimento à Instrução Normativa № 07/2023 da Controladoria Geral do Estado (CGE/PR).

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 118/2023 - REITORIA/UNESPAR PLANO DE TRABALHO ANUAL 2023 - AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência da UNESPAR durante o ano exercício de 2023 estão descritas nesta seção. É importante ressaltar que tais ações e períodos de execução previstos estão sujeitas a adequações. 3.1 Ação/Iniciativa I - Publicar informações de conselhos e comitês, com objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações pagamentos de jetons o de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada. Em atendimento a Ação/Iniciativa I — Publicar informações de conselhos e comitês, com objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamentos de jetons o de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada prevista na Instrução Normativa CGE Nº 07/2023, no Quadro 1 estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido quanto a publicação as respectivas informações. 3.2 Ação/Iniciativa II – Implementar ações de controle social. Em atendimento a "Ação/Iniciativa II – Implementar ações de controle social", da Instrução Normativa CGE Nº 07/2023 no Quadro 2 estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido. 3.3 Ação/Iniciativa III – Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social. Em atendimento a "Ação/Iniciativa III - Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado" por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, da Instrução Normativa CGE Nº 07/2023, no Quadro 3, estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido quanto as demandas geradas pela CGE. 3.4. Ação/Iniciativa IV- Criar e manter banco de dados de procedimentos administrativos correcionais, para fim de geração de informação consolidada que permita a emissão, com reporte temporal mensal de relatórios contendo, ao menos, a identificação, tipo, status atualizado e resultado final dos procedimentos, bem como de sanções aplicadas no âmbito da Instituição. 3.5 Ação/Iniciativa V - Indicar Ação/Iniciativa pertinente com as atividades desempenhadas pela Instituição, conforme identificado pelo Agente de Transparência. Em atendimento a "Ação/Iniciativa V – Indicar Ação/Iniciativa pertinente com as atividades desempenhadas pela Instituição, conforme identificado pelo Agente de Transparência" da Instrução Normativa CGE Nº 07/2023, no Quadro 4 estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido.

Salete Paulina Machado Sirino - REITORA

12982/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CAD/UNESPAR

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADI atribuições estatutárias e regimentais, cons Decreto Governamental N° 10.824 de 20 c deste conselho; considerando a solicitado (Extraordinária) do Conselho de Administra

Microsoft Teams,

Art. 1º Aprovar a distribuição das vagas au para o ano de 2023 conforme Anexo I dest

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na

108701923 Documento emitido em 14/02/2023 16:26:43 Diário Oficial Executivo Nº 11359 | 13/02/2023 | PÁG. 19 Para verificar a autenticidade desta página, basta info Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

REITORA DA UNESPAR, no uso de suas do do Paraná; considerando o disposto do Geral da Unespar referente às atribuições eliberação contida na Ata da 1ª Sessão e fevereiro de 2023, pela plataforma digital

Universitários entre os Campi e a Reitoria

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Assinatura Avancada realizada por: Luana Cristhine Oliveira Barbosa (XXX.383.349-XX) em 14/02/2023 16:38 Local: UNESPAR/SVR, Inserido ao protocolo 20.045.726-9 por: Luana Cristhine Oliveira Barbosa em: 14/02/2023 16:38, Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 612d1b6dc235aed4aa18daf7d05920dc.